

### PROCESSO LICITATORIO 026/2019

## PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019/FMS

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM USO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12835.008000/1180-03.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia: 11/06/2019 às 08:00 hs.
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pmsaeditais@gmail.com Fone: (94) 99220.4256



# PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/FMS

### **EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria-Gab. 091/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº1.009 de 19 de janeiro de 2.017, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com regime de julgamento por ITEM.

# RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

DIA: 11/06/2019 HORÁRIO: 08:00 hs.

- Se no dia supracitado n\u00e3o houver expediente o recebimento e o in\u00edcio da abertura dos envelopes referentes a este Preg\u00e3o ser\u00e1 realizado no primeiro dia \u00e4til de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
- 2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
  - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  - Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
  - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
  - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
  - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O



resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pa. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail **pmsaeditais@gmail.com** 

4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

### DA LEGISLAÇÃO

- 5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
  - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores Regulamento do Pregão;
  - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
  - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
  - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
  - 5.6 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.
- 6. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - 6.1 Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
  - 6.2 Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - 6.3 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia-PA (FMS)- órgão licitador;
  - 6.4 Licitantes as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - 6.5 Licitante vencedora pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - 6.6 Contratada a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório:
  - 6.7 Contratante O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA (FMS).

#### DO OBJETO



- 7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM USO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12835.008000/1180-03.
- 8. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.
- 9. Cada item é uma licitação autônoma
- 10. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 8, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes .

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 11. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - 11.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
  - 11.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
  - 11.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- 12. Não poderão concorrer neste Pregão:
  - 12.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
  - 12.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 13. Para obtenção deste edital e seus anexos;
  - 13.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no **E-MAIL pmsaeditais@gmail.com**, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no horário de 08h: 00min às12h:00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
  - Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: <a href="mailto:pmsaeditais@gmail.com">pmsaeditais@gmail.com</a>, para a solicitação da planilha de formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em "cd ou pen drive" no ato da cessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma devera ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchido somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassifica neste certame.



#### DO PROCEDIMENTO

- 14. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
  - 14.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
    - a) Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
    - b) Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
  - 14.2 Será aplicada a penalidade prevista neste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
  - 14.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da cessão por parte dos licitantes;
  - 14.4 Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da cessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta pratica, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o descredenciamento.
- 15. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
  - 15.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 16. No mesmo ato, ao (a) Pregoeiro (a) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
  - 16.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital:
  - 16.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
  - 16.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
  - 16.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
  - 16.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
  - 16.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
  - 16.7 <u>Observação</u>: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 34.



- 17. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, ao (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
  - 17.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
  - 17.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
  - 19.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- 20. Caberá o (a) Pregoeiro, (a) ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:
  - 20.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 20.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
  - 20.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
  - 20.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão:
  - 20.5 Encaminhar a autoridade superior FMS de Santana do Araguaia-PA o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato.
- 21. À Autoridade superior do FMS de Santana do Araguaia-PA do Município de Santana do Araguaia-PA caberá:
  - 21.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso:
  - 21.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
  - 21.3 Promover a celebração do(s) Contrato(s).
- 22. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser



concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- 22.1 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 23. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro, (a) pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 26. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
  - 26.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 27. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
  - 27.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
    - a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (a) Pregoeiro; (a)
  - 27.2 Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:
    - Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do FMS de Santana do Araguaia-PA do Município de Santana do Araguaia - PA.
- 28. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 29. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de



habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

30. Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro, (a) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

### DO CREDENCIAMENTO

- 31. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os "documentos credenciais".
  - 31.1 Entende-se por "documentos credenciais":
    - a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificada a atividade da licitante compatível com o presente edital, e; a responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
    - b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);
    - c) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial se for o caso;
    - d) Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial.
    - e) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Termo de Credenciamento assinado pelo proprietário sócio administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente;
    - f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
    - g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
  - 31.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
  - 31.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e a licitante poderá ter apenas um representante no ato da sessão;



- 31.4 Na falta, ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa na fase de credenciamento, a mesma ficara impedida de participar do certame.
- 31.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
  - a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/FMS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/FMS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

- 32.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
- 32.2 Fica proibido uso de aparelho celular na sala da sessão, salvo com autorização do pregoeiro quando for necessário para solucionar problemas referente ao pregão, da mesma forma fica restrito a comunicação entre os representantes das licitantes. Conduta que terá sua punição com advertência e até



mesmo o descredenciamento do representante na sessão.

32.3 Conforme o item 32.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos envelopes dentro da sala de sessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal pratica inadequada.

### DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

- 33. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
  - 33.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
  - 33.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
  - 33.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:
  - 33.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
  - Cotar os preços unitários e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 35 a 40;
    - 33.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
  - 33.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 41 a 45;
  - 33.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados:
  - 33.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
  - 34.1 Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
  - Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
  - 34.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.
  - 34.4 A planilha digital da proposta de preço referente ao item 13.2 do edital deverá vir no envelope nº1 da proposta devidamente lacrada e em arquivo



único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresenta a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra forma terá sua proposta desclassificada neste certame.

### DOS PREÇOS

- 35. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
- 36. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 37. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro. (a)
- 38. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
- 39. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 40. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

#### DOS PRAZOS

- 41. O fornecimento dos itens constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.
- 42. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 43. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 44. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura do contrato no período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



45. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 44, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 46. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
- 47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 48. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 49. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
  - 49.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

# DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 50. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
  - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
  - 50.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

# DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



- 52. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 53. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
  - 53.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
- Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
  - 54.1 Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
  - 54.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da cessão, dando em todos os itens o mesmo percentual quando o julgamento for por lote.
- 55. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
- 56. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor,no sentido de que seja obtido melhor preço:
  - Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
  - Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
  - 56.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
  - 56.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.
    - a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.1 a 56.3, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
    - b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 57. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso



atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

57.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

#### DO DESEMPATE

- 58. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
  - 58.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - 58.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
    - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 58.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
  - 58.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfazer às exigências do item 58.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
  - O disposto nos itens 58.1 a 58.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.
  - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

# DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

59. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e



numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

- 59.1 Relativos à Habilitação Jurídica:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - b.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
  - c) Certidão Simplificada digital e especifica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
  - g) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
  - h) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
  - i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

#### 59.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 59.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 59.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 59.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 59.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 59.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao (a) Pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 59.2.4 O benefício de que trata o item 59.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 59.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 59.2.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 59.2.1, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

#### 59.3 Relativa à Qualificação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período é quantitativos dos produtos oferecidos.
- 59.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
  - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa



ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 59.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) = _	ATIVO TOTAL
ee (eerverield eerdig =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) _	ATIVO CIRCULANTE
20 (Elquidoz Girodiamo) =	PASSIVO CIRCULANTE

b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



- b.2 Caso o memorial n\u00e3o seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador respons\u00e1vel, a licitante ser\u00e1 inabilitada deste certame;
- b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 60. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - 60.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo em todos os documentos:
    - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
    - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
    - a) N\u00e3o se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade \u00e9 indeterminada, como \u00e9 o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade t\u00e9cnica.
- 61. Todo os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
  - Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original:
    - 61.1.1 A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, devera fazer até as 12:00 hs do ultimo dia útil que anteceder o certame;
  - 61.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
  - Não serão aceitas copias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único documento, a empresa que apresentar suas copias de outra forma será inabilitada neste certame.
  - 61.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
  - Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

# DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



- 62. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 63. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.
  - 63.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

## DO TIPO DE LICITAÇÃO

64. Trata-se de licitação do <u>tipo menor preço</u>, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

### DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 65. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
  - 65.1 Julgamento das propostas;
  - 65.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 65.3 Outros atos e procedimentos.
- 66. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.
- 67. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
  - a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.
  - b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
- 68. O recurso será recebido por memorial dirigido ao (a) Pregoeiro, (a) praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do



término do prazo do recorrente.

- As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
- Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
- 69. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 70. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 71. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
- 72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

## DA ADJUDICAÇÃO

- 73. Os produtos correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
  - 74.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

#### DO TERMO DE CONTRATO

- 74. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 75. A minuta do contrato que será firmado entre a licitante vencedora e a contratante é parte integrante deste Edital Anexo X.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



- 76. A Contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 77. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
- 78. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

79. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

# DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

80. Os prazos de vigência dos contratos firmados serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

# DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.

- 81. Caberá à contratante:
  - 81.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
  - 81.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
  - 81.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
  - 81.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



- 82. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 82.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
    - a) Taxas, impostos e contribuições;
    - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 82.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante;
  - 82.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
  - 82.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
  - 82.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
  - 82.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - 82.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
  - 82.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário:
  - 82.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
  - 82.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

# DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 83. À licitante vencedora caberá, ainda:
  - 83.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 84. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FMS, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o FMS do Município de Santana do Araguaia PA.



### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 85. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
  - 85.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
  - 85.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
  - 85.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

# DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 86. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
- 87. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 88. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 89. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 90. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 91. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

# DA ATESTAÇÃO

92. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou outro servidor designado para esse fim.



### DA DESPESA

- 93. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:
- 94. Previsões orçamentárias vinculadas ao órgão:

24 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0025 – 2.124 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

### DO PAGAMENTO

- 95. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA. 95.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão,
- 96. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.

- 97. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 98. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 99. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0.00016438



365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

99.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

100. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 101. No interesse da Administração do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
  - 102.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
  - 102.02 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **DAS PENALIDADES**

- 102. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 103. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 103.1 Advertência:
  - 103.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 103.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 104. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - 104.1 Deixar de assinar o contrato;
  - 104.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 104.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 104.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 104.5 Fizer declaração falsa;
- 104.6 Cometer fraude fiscal;
- 104.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 105. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 106. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 102 a 105.
- 107. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### DA RESCISÃO

- 108. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 109. A rescisão do contrato poderá ser:
  - 109.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 109.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
  - 109.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 110. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 110.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 111. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
  - 111.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao pregoeiro e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, vedado qualquer outro meio sob pena de não conhecimento.



- 112. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após analise e parecer jurídico.
- 113. Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 114. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 115. A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
- 116. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelhi, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### DO PREGÃO

- 117. A critério da Administração poderá o presente pregão.
  - 117.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
  - 117.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou:
  - 117.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da contratante;
- 118. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
  - 118.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
  - 118.2 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ANEXOS

119. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha descritiva;

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;



ANEXO IV - Declaração de Habilitação; ANEXO V - Declaração de Superveniência

ANEXO VI - Declaração (condição 59, subitem 59.1.f)

ANEXO VII - Termo Credenciamento;

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou

Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Minuta do Contrato;

ANEXO X - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.

### DO FORO

120. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 21 de Maio de 2019.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA Pregoeiro Portaria/Gab. n. 146/2019

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Santana do Araguaia- PA, CEP: 68.560.000 e-mail: <a href="mailto:pmsaeditais@gmail.com">pmsaeditais@gmail.com</a> - (94)99220-4256



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário representado neste ato pela Sr.ª Maria Aparecida Soares, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº795.501.506-15 Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº 1.074/2017, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **aquisição de equipamento/material permanente**, para o Hospital Municipal São Francisco de Assis, com uso da Proposta do Ministério da Saúde nº 12835.008000/1180-03 segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanente do presente edital visa atender a proposta de aquisição de equipamentos nº 12835.008000/1180-03 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, os equipamentos solicitados irão permitir uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Hospital Municipal São Francisco de Assis garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos equipamentos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### 3. META FÍSICA

3.1. Registrar preços para viabilizar futuras aquisições de **equipamento/material permanente** para estruturação do Hospital Municipal São Francisco de Assis.



### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os **equipamentos/materiais permanentes**, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos equipamentos/material permanente é **de 8 (dias**)dias, contados da emissão da requisição, no seguinte endereço: Avenida Vinicius de Freitas, S/Nº Bel recanto Santana do Araguaia-PA.
- 5.2. Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os equipamentos / material permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (OITO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4.Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

# 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.
- 6.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019;
- 6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;



### 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

#### 8.1.1 PLANILHA DESCRITIVA

<u>ITEM</u>	QUANT	<u>UNID</u>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	2	UNID.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu):Reservatório,possui; material de confecção, silicone; válvula unidirecional.
2	1	UNID.	<b>Monitor Multiparâmetros:</b> tamanho do monitor de 10 a 12; suporte p/ monitor ; 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; tipo de monitor pré configurado.
3	1	UNID.	<b>Bomba de Infusão:</b> KVO ; alarmes; programação de infusão ; bolus ; equipo universal; bateria.
4	5	UNID.	<b>Esfigmomanômetro Adulto:</b> material de confecção tecido em algodão, braçadeira/ fecho velcro.
5	1	UNID.	Lanterna Clínca: tipo led
6	1	UNID.	Esteira Ergométrica: para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2.0HP, silencioso; inclinação eletrônica; velocidade de no mínimo 12Km/h; sensor de batimento cardíaco hamdgrip; lona com medidas aproximadas de:120 x 38 cm; monitor de LCD; mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimentos cardíaco: Peso suportado de no mínimo 120kg. Alimentação elétrica 220V.
7	5	UNID.	<b>Ultrassom para fisioterapia:</b> tela LCD possui, modo de emissão/operação contínuo e pulsado, frequência 1 e 3 MHZ.
8	2	UNID.	Bicicleta Ergométrica vertical: funções mínimas no painel: Displey com informação de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Progamas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: HandGrip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120kg. Alimentação elétrica a 220V.



		Lunna	I==NO = 41
9	4	UNID.	TENS-Estimulador transcutâneo: Número de canais 04
10	1	UNID.	<b>Prono-supinador:</b> exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extenção de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotor em estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. Medidas aproximadas 25x15x15cm.
11	2	UNID.	Aparelho para fisioterapia para ondas curtas: modo de operação contínuo e pulsado/analógico
12	1	UNID.	Laser para fisioterapia:console ; caneta 650 NM a 700 NM e caneta 830 NM a 905 NM.
13	1	UNID.	Rampa para alongamento: rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20x30x40cm.
14	4	UNID.	<b>Aparelho de luz infravermelho:</b> tipo portátil; suporte com rodízios possui; iluminação 150w.
15	2	UNID.	TENS e FES: número de canais 04
16	1	UNID.	<b>Banho de parafina:</b> capacidade mínimo de 8kg; controle de temperatura micro processado.
17	1	UNID.	Roda de ombro: material de confecção aço/ferro pintado; estrutura de fixação madeira.
18	1	UNID.	Carro de emergência: régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; tábua de massagem possui; suporte para cilindro possui;
19	1	UNID.	Monitor Multiparâmetros para centro cirúrgico: capnografia/agentes anestésicos/índice de sedação anestésica mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min/sem agentes
20	3	UNID.	Mesa de mayo: material de confecção aço inoxidável
21	1	UNID.	<b>Desfibrilador convencional:</b> bateria/pás internas possui; tipo bifásico
22	1	UNID.	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W): Gerador com potência de 300w, microcontrolador por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta



		1	
			mono polar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia mono polar. Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vídeo cirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletro cirurgia. Principais características: Memoriza a ultima potência em, caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos mono polares e bipolar independentes, permite o uso de pedal mono polar e bipolar, permite o uso de pinças mono polares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), mono polar (corte e coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas mono polares (canetas e video cirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte puro (300W), Bled 1 (200W), coagulação (120W), coagulação (120W-baixa potência) e bipolar (70W). Deve possuir regulador sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessório que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal mono polar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade
-00			solicitante.
23	2	UNID.	Laringoscópio Adulto: iluminação interna fibra óptica/ halógena- xenon composição 05 lâminas rígidas.
24	1	UNID.	Cadeira para turbilhão: material de confecção aço/ferro pintado; tipo rodízio e assento giratório; regulagem de altura possui.
25	1	UNID.	Turbilhão: material de confecção/indicação aço inox/corpo todo
26	1	UNID.	Jogo de Polias: tipo dupla com 4 puxadores; material de confecção aço/ferro pintado.
27	2	UNID.	<b>Tábua de tríceps:</b> material de confecção/revestimento madeira com piso antiderrapante com revestimento.
28	2	UNID.	<b>Tábua de quadríceps:</b> material de confecção madeira com regulagem de inclinação.
29	1	UNID.	<b>Nebulizador portátil:</b> tipo ultrassônico; número de saídas simultâneas 01
30	1	UNID.	<b>Balancim proprioceptivo:</b> composição aço/plataforma em madeira antiderrapante.

### 9. DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente;



### 10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com recursos oriundos do Ministério da Saúde com uso da Proposta Nº 12835.008000/1180-03e previsões orçamentárias vinculadas ao órgão:

24 – Fundo Municipal de Saúde 10 122 0025 – 2.124– Manutenção do Hospital Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

### 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

- 11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.
- 11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.
- 11.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;
- 11.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

#### 12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma:
- a)O prazo de entrega deverá ser de **até 8 (OITO**) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Os equipamentos /material permanente objeto deste certame deverão ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalado e em condições de imediato funcionamento, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;



- 12.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;
- 12.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;
- 12.4. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

#### 13. LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os equipamentos /material permanente deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Av. Henrique Vita, s/nº - Rodoviário – Santana do Araguaia-PA - CEP 68560-000.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **14.1.** São obrigações da Contratante:
- 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **14.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/material permanente recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **14.1.3.**Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **14.1.4.**Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **14.1.5.**Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **14.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 15.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 15.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

# 16.DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos/material permanente, anotando em



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. Não mantiver a proposta.
- 19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2. Multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.
- 19.2.3. Multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 19.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

# ANEXO II PLANILHA DESCRITIVA

				VALOR	VALOR
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2,000	UNIDADE	200,39	400,78
	ESPECIFICAÇÃO : REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE.				



	MONITOR MULTIPARAMETROS TELA 10 A 12				
2					
2	COM SUPORTE, 5 PARAMETROS BASICOS	4 000		44077.04	44077.04
	ECG/RES/S	1,000	UNIDADE	11977,84	11977,84
	ESPECIFICAÇÃO : MONITOR				
	MULTIPARÂMETROS, TAMANHO DO MONITOR				
	10 A 12, COM SUPORTE PARA MONITOR, 5				
	PARAMETROS NASICOS				
	ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP,MONITOR PRE				
	CONFIGURADO.				
	0014110014120.				
3	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL	1,000	UNIDADE	5885,00	5885,00
	ESPECIFICAÇÃO : BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO				
	UNIVERSAL, POSSUI BATERIA, POSSUI KVO,				
	POSSUI ALARMES, POSSUI PROGRAMAÇÃO DE				
	INFUSÃO, POSSUÍ BOLUS.				
			I		
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE				
4		F 000	111111111111111111111111111111111111111	400.00	004.00
	CONFECÇÃO NYLON	5,000	UNIDADE	160,96	804,80
	ESPECIFICAÇÃO : ESFIGMOMANÔMETRO				
	ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON,				
	TIPO DE FEIXE EM VELCRO.				
5	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED	1,000	UNIDADE	53,20	53,20
	ESPECIFICAÇÃO : LANTERNA CLÍNICA,	.,000	011127122	00,20	00,20
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, TIPO:				
	LED				
			T		
	ESTEIRA ERGOMETRICA VELOC 12KM/H				
6	SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO HMD GRIP				
	MONITOR L	1,000	UNIDADE	1648,85	1648,85
	ESPECIFICAÇÃO : ESTEIRA ERGOMÉTRICA:	·			
	PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA.				
	MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0HP, SILENCIOSO;				
	INCLINAÇÃO ELETRÔNICA; VELOCIDADE DE NO				
	MÍNIMO 12KM/H; SENSOR DE BATIMENTO				
	CARDÍACO HAMD GRIP; LONA COM MEDIDAS				
	APROXIMADAS DE:120 X 38 CM; MONITOR DE				
	LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS				
	DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO				
	PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE,				
	CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACO: PESO				
	SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120KG.				
	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.				
	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TELA LCD				
7	MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO				
<b>'</b>		E 000		1770.00	0066.05
<b></b>	FREQ 1	5,000	UNIDADE	1773,33	8866,65
	ESPECIFICAÇÃO : ULTRASSOM PARA				
	FISIOTERAPIA: TELA LCD POSSUI, MODO DE				
	EMISSÃO/OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO,				
	FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ.				
	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL DISPLEY				
8	COM INFORMAÇÃO RPM, TEMPO VELOCIDADE	2 000	UNIDADE	2893,30	5786,60
<b></b>	ESPECIFICAÇÃO : BICICLETA ERGOMÉTRICA	۷,000	OINIDADE	2093,30	3700,00
	VERTICAL: FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL:				



	DISPLAY COM INFORMAÇÃO DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉDEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NOMÍNIMO 120KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A 220V.				
9	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTANEO 4 CANAIS	4 000	UNIDADE	942,82	3771,28
	ESPECIFICAÇÃO : TENS-ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO: NÚMERO DE CANAIS 04	1,000	011107102	0.12,02	0111,20
40	APARELHO PARA FISIOTERAPIA PARA ONDAS				
10	CURTAS	2,000	UNIDADE	6522,50	13045,00
	ESPECIFICAÇÃO : APARELHO PARA FISIOTERAPIA PARA ONDAS CURTAS: MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO/ANALÓGICO				
	DDONG CURINADOR EVERGITADOR DOLO E				
11	PRONO SUPINADOR EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO PARA EXERCICIOS DE PRONOSUPINA	1,000	UNIDADE	334,13	334,13
	ESPECIFICAÇÃO : PRONO-SUPINADOR: EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENÇÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE. ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA, ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA COM EMPUNHADURA DE MADEIRA E COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 25X15X15CM.				
12	LASER PARA FISIOTERAPIA CANETA 650NM A 700NM	1,000	UNIDADE	4085,06	4085,06
	ESPECIFICAÇÃO : LASER PARA FISIOTERAPIA:CONSOLE ; CANETA 650 NM A 700 NM E CANETA 830 NM A 905 NM.				
	RAMPA PARA ALONGAMENTO FORMATO DE				1
13	CUNHA,EM MADEIRA MARFIM PISO EMBORRACHADO	1,000	UNIDADE	104,20	104,20
	ESPECIFICAÇÃO : RAMPA PARA ALONGAMENTO: RAMPA COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU SIMILAR COM BASE E PISO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXB): 20X30X40CM.				



14	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO PORTATIL				
	, SUPORTE E RODIZIOS, ILUMINAÇÃO 150W	4,000	UNIDADE	476,67	1906,68
	ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE LUZ				
	INFRAVERMELHO: TIPO PORTÁTIL; SUPORTE				
	COM RODÍZIOS POSSUI; ILUMINAÇÃO 150W.				
	8				
15	RODA DE OMBRO CONFECÇÃO AÇO/FERRO				
	PINTADO	1,000	UNIDADE	1163,13	1163,13
	ESPECIFICAÇÃO : RODA DE OMBRO: MATERIAL				
	DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO;				
	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO MADEIRA.				
			T		
16	BANHO DE PARAFINA CAPACIDADE 8KG	1,000	UNIDADE	1440,00	1440,00
	ESPECIFICAÇÃO : BANHO DE PARAFINA:				
	CAPACIDADE MÍNIMO DE 8KG; CONTROLE DE				
	TEMPERATURA MICROPROCESSADO.				
17	TENS E FES	2,000	UNIDADE	2071,28	4142,56
	ESPECIFICAÇÃO : TENS E FES: NÚMERO DE				
	CANAIS 04				
10	CARRO DE EMERGÊNCIA, CONFECÇÃO				
18	ESTRUTURA GABINETE: AÇO PINTADO	1,000	UNIDADE	2083,00	2083,00
	ESPECIFICAÇÃO : CARRO DE EMERGÊNCIA,				
	CONFECÇÃO ESTRUTURA GABINETE: AÇO				
	PINTADO, AÇO INÓX COM SUPORTE PARA				
	CILINDRO, SÚPORTE DE SORO, SUPORTE PARA				
	DESFIBRILADOR, NO MÍNIMO DE 06 GAVETAS,				
	TÁBUA DE MASSAGEM.				
40	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO				
19	CIRURGICO	1,000	UNIDADE	33361,66	33361,66
	ESPECIFICAÇÃO : MONITOR				
	MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO				
	CIRÚRGICO: CAPNOGRAFIA/AGENTES				
	ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO				
	ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLÚXO:				
	ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES				
	ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO				
	ANESTÉSICA; 5 PARÂMETROS BÁSICOS				
	ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP; TIPO DE MONITOR				
	ESTRUTURA MISTA OU MODULAR; TAMANHO				
	DA TELA DE 20; PRESSÃO INVÁSIVA (PI) ;				
	SUPORTE PARA MONITOR				
			-	-	
20	MESA DE MAYO EM AÇO/FERRO PINTADO	3,000	UNIDADE	533,10	1599,30
	ESPECIFICAÇÃO : MESA DE MAYO, MATERIAL	-,000		100,.0	1 2 3 2 , 2 0
	DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO,				
	INOXÍDÁVEL.				
			l		
21	DESEIRDII ADOD CONVENCIONAL	1 000	UNIDADE	13518,50	13510 50
	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL   ESPECIFICAÇÃO : DESFIBRILADOR	1,000	OINIDADE	13316,50	13518,50
	ESPECIFICAÇÃO : DESFIBRILADOR CONVENCIONAL: BATERIA/PÁS INTERNAS				
	POSSUI; TIPO BIFÁSICO				
1					



22	BISTURI ELETRICO	1 000	UNIDADE	22494,96	22494,96
<del></del> -	ESPECIFICAÇÃO : BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR	1,000	SHIDADL	22-70-7,00	<i></i> 707,00
	DE 151 W): GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W,				
	MICROCONTROLADOR POR				
	MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A				
	IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS				
	BIPOLAR E CORTEE, ALTERANDO A VOLTAGEM				
	E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A				
	CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS				
	DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ				
	A DISPENSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS				
	ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA				
	QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA				
	QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM USO DE ELETRODOS				
	DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM				
	SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM				
	MEMBRANAS A PROVA D'AGUA COM LEITURA				
	DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE				
	ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E				
	ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES				
	INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS				
	DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER				
	UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES				
	CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E				
	VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE,				
	COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CRURGIAS				
	LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE				
	BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM				
	VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS				
	RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ULTIMA				
	POTÊNCIA EM, CASO DE INTERRUPÇÃO				
	CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES				
	COAGULAREM SIMUTANEAMENTE, MÓDULOS				
	MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES.				
	PERMITIE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E				
	BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS				
	MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE				
	IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO				
	PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERÇÃO:				
	BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO),				
	MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O				
	EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS				
	MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA				
	USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS.				
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR:				
	CORTE PURO (300W), BLED 1 (200W),				
	COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W-				
	BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE				
	POSSUIR REGULADOR SONORO. DEVE SER				
	COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO.				
	ACESSÓRIO QUE ACOMPANHAM O				
	EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01				
	PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01				
	CABO PARA ELETRODO DE RETORNO				



	1		Т	Г	
	PACIENTE/PLACA E 01 UNIVERSAL PARA				
	CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO				
	ELÉTRICA 220W				
	LARINGOSCÓPIO ADULTO, COMPOSIÇÃO DE 05				
23	LAMINAS EM AÇO INOX	2,000	UNIDADE	1070,83	2141,66
	ESPECIFICAÇÃO : LARINGOSCÓPIO ADULTO	,		,	,
	TIPO 5 LÂMINAS: LARINGOSCÓPIO ADULTO 05				
	LÂMINAS AÇO INOX.				
	Limitate rigo irrext.				
-	TURRUUÃO	4 000		10000 00	40000 00
24	TURBILHÃO	1,000	UNIDADE	12288,63	12288,63
	ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL AÇO INOX/ CORPO				
	TODO				
					_
25	JOGO DE POLIAS AÇO/FERRO PINTADO	1 000	UNIDADE	1815,44	1815,44
	ESPECIFICAÇÃO : JOGO DE POLIAS: TIPO	1,000	SINDADE	1010,74	1010,74
	DUPLA COM 4 PUXADORES; MATERIAL DE				
<u> </u>	CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO.				
			T		
26	TABUA DE TRICEPS RECESTIDA DE MADEIRA				
	COMPISO ANTIDERRAPANTE	2,000	UNIDADE	104,20	208,40
	ESPECIFICAÇÃO : TÁBUA DE TRÍCEPS:				
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO				
	MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE COM				
	REVESTIMENTO.				
	TREVESTIMENTS:				
27	TARLIA DE OLIADRICERO	2 000	UNIDADE	111 11	220.00
21	TABUA DE QUADRICEPS	2,000	UNIDADE	114,44	228,88
	ESPECIFICAÇÃO : TÁBUA DE QUADRÍCEPS:				
	MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM				
	REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.				
28	NEBULIZADOR PORTÁTIL C/ 1 SAÍDA	1,000	UNIDADE	239,79	239,79
	ESPECIFICAÇÃO : NEBULIZADOR PORTÁTIL,	, -		,	, -
	TIPO: ULTRASSÔNICO; NUMERO DE SAÍDAS				
	SILMULTÂNEAS: 1				
	0.202.171142710. 1		<u>l</u>		
20	DALANCIM PROPRIOCEPTIVO EM ACC	4 000	LINIDADE	004.50	204.50
29	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO EM AÇO	1,000	UNIDADE	361,50	361,50
	ESPECIFICAÇÃO : BALANCIM				
	PROPRIOCEPTIVO: COMPOSIÇÃO				
	AÇO/PLATAFORMA EM MADEIRA				
	ANTIDERRAPANTE.				
25	CADEIRA PARA TURBILHÃO AÇO/FERRO				
30	PINTADO	1,000	UNIDADE	984,75	984,75
	ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA PARA TURBILHÃO:	1,000	5.115/152	304,10	554,75
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO				
	. 1				
	GIRATÓRIO; REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.				
			T		
				Total: 15	6.742,23
			l		, -



#### **ANEXO III**

Modelo da proposta comercial

PROCESSO LICITATORIO N°: 026/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2019/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM USO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12835.008000/1180-03.

Α						sediada	(enc	dereço d	ompl	eto)	apresenta
sua	proposta	comercial	para	0	objeto	especificado,	de	acordo	com	as	condições
estabelecidas no edital do Pregão Presencial em referência.											

ITEM	QUANT.	LIMID	DESCRIÇÃO	MADCA	VALOR R\$		
I I E IVI	QUANT.	טואוט.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	
	VALOR TOTAL R\$						

Condições de pagamento = até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

# Informar: Banco n.º N.º Agência Nome da Agência N.º Conta Corrente e o DV Local e data



	Comissão de Licitação	
_	Representante Legal RG nº. CPF nº.	
	ANEXO IV DECLARAÇÃO	
Declaramo	os que cumprimos plenamente todos os	s requisitos de habilitação
constantes da Condição 5	9 do edital do Pregão Presencial nº024	/2019/FIVIS.
Local e da	ta	
	Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)	

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



# **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

N°superveniente	, na cidade de, estado do, DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
legais.	Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
	Local e data.
	Assinatura e carimbo  (representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



#### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.1- f)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 59, Subitem 59.1-f, do edital do Pregão n.º024/2019/FMS que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou nsalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.
Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



#### **ANEXO VII**

#### **MODELO**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constituem como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório 026/2019, Pregão Presencial nº. 024/2019/FMS realizado pelo Fundo Municipal de Saúde.

	, de	de 2019.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(XXXXXXXXXX	

# OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



#### **ANEXO VIII**

PEQUENO PORTE	NTO COMO	MICROEN	MPRESA OU	EIVIPRESA	, DE
	, porta	dor(a) da	Carteira de	e Identidad	e nº
e do CPF no disposto na alínea "a" do subitem OBS Pregão nº024/2019/FMS, sob as sanque esta empresa, na presente data Inciso I do artigo 3º da Lei Comple PEQUENO PORTE, conforme Inciso 14/12/2006.	SERVAÇÕES ções administ a, é consider mentar nº 12	quanto à rativas ca rada: ( ) 23, de 14	HABILITAÇÂ ıbíveis e sob MICROEMPR /12/2006. ()	ÅO, do Edita as penas da RESA, confo EMPRESA	al, do a lei, orme a DE
Declara ainda que a empresa esteja do artigo 3º da Lei Complementar nº 1		•		do parágra	fo 4º
Por ser expressão da verdade, segue	assinada.				
, em de	de 20°	19.			
Contador/Crc					

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



# **ANEXO IX**

# MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO	SSO ADMINISTRATRIVO 026/201 O Nº 024/2019/FMS	9			
CONTRA	FA	ZEM O I	FUNDO MI		UE ENTRE S E SAÚDE E A 
denomina Santana o Sr <sup>a</sup> . M lado,	o Municipal de Saúde do munic ado CONTRATANTE, com sede do Araguaia – Pará, representad aria Aparecida Soares nomeada doravante designado simp , inscrita no CNP do ATADA, neste ato representada	à av. He o neste a pela po lesmente J (MF) so ravante	nrique Vita to pela Sec rtaria/Gab. CONTF b o nº denor	s/nº, Setor cretária Muni nº 1.074/20 RATADA, minada	Rodoviário em cipal de Saúde 17 e, de outro a empresa, _, estabelecida simplesmente
de acord entre si Edital de reciproca CONTRA CONTRA	ATADA, neste ato representada da Cédula de Identidade nºo com a representação legal que justo e avençado, e celebram co Pregão nº 024/2019/FMS, e amente estabelecem e vão a seguATADA, constantes do Processo ATADA às normas disciplinares da 2000, mediante as cláusulas e co	lhe é outo presento media uir mencio 0 026/20 as Leis no	orgada por e contrato, inte as cla onadas e a 19, sujeita d 10.520/20	conforme e áusulas e d Proposta ap ndo-se CON 02 e 8.666/9	, têm stabelecido no condições que resentada pela ITRATANTE e
CI ÁUSU	ILA PRIMEIRA - DO OBJETO				
1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para fornecimento de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM USO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12835.008000/1180-03					
	PLANILH	A DESCR	ITIVA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL				
	ILA SEGUNDA - DOS PREÇOS alor deste Contrato é de R\$	(		).	



# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- 1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
- 2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão nº. 024/2019/FMS.

# CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 024/2019/FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2019, contado a parti da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do da União e IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: WWW.pmsaraguaia.pa.gov.br tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.3 impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
  - 1.4 efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
  - 1.5 permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior:
  - 1.6 efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
  - 1.7 comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas,



consideradas de natureza grave;

- 1.8 solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja em desacordo com as normas de comercialização.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1 efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA.
  - 1.2 executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.3 ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
  - 1.5 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 1.6 substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
  - 1.7 comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 1.8 observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
  - 1.9 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



passiva, com o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE:
  - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão



de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

24 - Fundo Municipal de Saúde

10 122 0025 2.124 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
  - 1.1 − O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.024/2019/FMS.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$  365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
  - 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 advertência;
  - 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 3.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - 3.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 3.4 fizer declaração falsa;
  - 3.5 cometer fraude fiscal;
  - 3.6 falhar ou fraudar na execução deste contrato;
  - 3.7 deixar de assinar o contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.



6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024/2019/FMS, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia — PA, constante do processo nº. 026/2019, e a Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em de _	de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.	
TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup> - NOME: CPF:	
2ª - NOME: CPF:	

#### ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 026/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2019/FMS

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

**CARIMBO DE CNPJ**